



**DECRETO Nº 111/2023,
22 DE AGOSTO DE 2023.**

Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de MOTORISTA I, ao servidor JOÃO BATISTA DE SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 003/2023, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 82, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005 c/c art. 40, § 1º, I, §§ 2º, 3º, e 17, todos da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

DECRETO:

Art. 1º Fica aposentado, por invalidez permanente, no cargo de Motorista I, símbolo 019, com proventos integrais, sem paridade, correspondente ao valor de R\$ 1.771,11 (um mil, setecentos e setenta e um reais, e onze centavos), nos termos do Art. 82, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005 c/c art. 40, § 1º, I, §§ 2º, 3º, e 17, todos da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o servidor **JOÃO BATISTA DE SANTANA**, matrícula nº1390, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.XXX.XXX-04, lotado no Departamento Municipal de Saúde, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 003/2023, comprovou um total de 2.913 (dois mil, novecentos e treze) dias de contribuição no serviço público municipal de Gurinhatã, sendo todos no cargo em que se aposenta.

Parágrafo único. A aposentadoria que trata o *caput* é concedida a partir de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ
AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel. (034) 3264-1010 -FAX: (034) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 22 de agosto de 2023.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal